



**Poder Legislativo**

**Câmara Municipal de Porto Nacional - TO**

Av. Murilo Braga nº 1847 centro, fone/fax (63) 363-2235 363-2166

**Resolução nº. 001/2009**

Porto Nacional – TO, 06 de Janeiro de 2009.

**“Dispõe sobre o pagamento por sessão extra e fixa diárias aos Vereadores em viagem a serviços da Câmara Municipal”**

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e a Mesa promulga a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais) o valor a ser pago ao Vereador que participar e votar em cada sessão extraordinária da Câmara Municipal de Porto Nacional.

**Art. 2º** - Ficam fixados os seguintes valores para diárias aos Vereadores em viagens no interesse do Poder Legislativo Municipal: a) R\$ 200,00 (duzentos reais) dentro do Estado do Tocantins; b) R\$ 300,00 (trezentos reais) fora do Estado do Tocantins.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2.009.

  
**ANDRÉ LUIZ BARROS COSTA**  
- Presidente -

  
**EMIVALDO PIRES DE SOUSA**  
- 1º Secretário -



**Poder Legislativo**

**Câmara Municipal de Porto Nacional-TO**

Av. Murilo Braga nº 1847 centro, fone/fax (63) 363-2235 363-2166

**Projeto de Resolução nº 001/2009**

Porto Nacional – TO, 06 de Janeiro de 2009.

**“Dispõe sobre o pagamento por sessão extra e fixa diárias aos Vereadores em viagem a serviços da Câmara Municipal”**

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e a Mesa promulga a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais) o valor a ser pago ao Vereador que participar e votar em cada sessão extraordinária da Câmara Municipal de Porto Nacional.

**Art. 2º** - Ficam fixados os seguintes valores para diárias aos Vereadores em viagens no interesse do Poder Legislativo Municipal: a) R\$ 200,00 (duzentos reais) dentro do Estado do Tocantins; b) R\$ 300,00 (trezentos reais) fora do Estado do Tocantins.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Porto Nacional-TO, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2.009.

**ANDRÉ LUIZ BARROS COSTA**  
- Presidente -

**TERCINO DIAS CARDOSO**  
- Vice-Presidente -

**EMIVALDO PIRES DE SOUSA**  
- 1º Secretário -

**RAIMUNDO AIRES NETO**  
- 2º Secretário -

Materia Apresentada

Câmara Municipal de Porto Nacional  
Materia Aprovada em 1ª Votação em

Câmara Municipal de Porto Nacional - TO  
Materia Aprovada em 2ª e Última Votação